

LEI MUNICIPAL 760/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o Salário Mínimo para os servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo do servidor público municipal será de R\$ 1.621,00 (hum mil e seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º As despesas decorrentes dos encargos da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Fica reajustado os proventos de aposentados e pensionistas sem paridade de acordo com a tabela do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, PE, em
27 de janeiro de 2026.



Joel Cândido Gonzaga
Prefeito